



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 135/2020 - SMDRU/SUDECO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda - Substituta

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 6.127, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade competente: Nelson Vieira Fraga Filho

CPF: 323.213.251-00

Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DOU de 18 de junho de 2019

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste- SUDECO

3. OBJETO:

Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado do Mato do Sul, para drenagem e pavimentação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, destinados a melhorias da mobilidade urbana, estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para promover o desenvolvimento urbano, regional e territorial, e melhoria da qualidade de vida.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Municípios da zona urbana e rural, que contribuem com a produção econômica e social, bem como todos os que dependem de atuação do poder público para a elevação do nível de emprego e renda. Além do mais, os pequenos e médios produtores rurais, as associações de produtores, as cooperativas, etc., terão papel fundamental na parceria para a elaboração das políticas públicas que servirão de base para a consecução dos objetivos propostos, trazendo os resultados esperados na implementação dessas ações e na elevação da produção agrícola, com emprego e renda para a população beneficiada:

Conveniente	Objeto	Valor (R\$)
ÁGUA CLARA	INFRAESTRUTURA URBANA	2.500.000,00
ALCINÓPOLIS	INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00
AMAMBAI	INFRAESTRUTURA URBANA	1.500.000,00
ANASTÁCIO	INFRAESTRUTURA URBANA	1.500.000,00
BATAGUASSU	INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00
CAARAPÓ	INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00
CAMPO GRANDE (NASHIVILLE)	INFRAESTRUTURA URBANA	2.833.333,34
CAMPO GRANDE (PORTAL CAIOBÁ)	INFRAESTRUTURA URBANA	2.833.333,33
CAMPO GRANDE (NORTH PARK)	INFRAESTRUTURA URBANA	2.833.333,33
CORGUINHO	INFRAESTRUTURA URBANA	1.250.000,00
DOURADOS	INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00
INOCÊNCIA	INFRAESTRUTURA URBANA	2.500.000,00
ITAPORÃ	INFRAESTRUTURA URBANA	4.000.000,00
ITAQUIRAÍ	INFRAESTRUTURA URBANA	2.000.000,00
JARDIM	INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00

JUTI	INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00
PARANÁIBA	INFRAESTRUTURA URBANA	2.000.000,00
PONTA PORÃ (ASSENTAMENTO ITAMARATY)	INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00
RIO NEGRO	INFRAESTRUTURA URBANA	1.250.000,00
ROCHEDO	INFRAESTRUTURA URBANA	2.000.000,00
TRÊS LAGOAS	INFRAESTRUTURA URBANA	6.000.000,00
	TOTAL	50.000.000,00

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 8.277 de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto nº 8.890 de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste ; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicas e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Os Recursos ora destinados a esta Autarquia visam atender a demanda apresentada pelo Senador Nelsinho Trad, pertencente ao estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, e tem por objetivo suprir os Municípios de infraestruturas viáveis que possam dar melhores condições de vida a população, como, por exemplo: obras de infraestrutura que possam contribuir no escoamento da produção de alimentos e mercadorias, gerando emprego e renda para essas comunidades. Ademais, com essas ações empreendidas e com orientação técnica da SUDECO, os Municípios serão beneficiados com essa iniciativa, por certo terão melhores condições de oferecer aos seus moradores dias melhores de vida e sucesso.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.40.42	50.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	M ²	500.000,00	100	50.000.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto 1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA	M ²	25.000,00	100	2.500.000,00	N/A	N/A
Produto 2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS	M ²	10.000,00	100	1.000.000,00	N/A	N/A
Produto 3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI	M ²	15.000,00	100	1.500.000,00	N/A	N/A
Produto 4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO	M ²	15.000,00	100	1.500.000,00	N/A	N/A
Produto 5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU	M ²	30.000,00	100	3.000.000,00	N/A	N/A
Produto 6	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ	M ²	30.000,00	100	3.000.000,00	N/A	N/A
Produto 7	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (NASHVILLE)	M ²	28.833,34	100	2.833.333,34	N/A	N/A
Produto 8	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (PORTAL CAIOBÁ)	M ²	28.833,33	100	2.833.333,33	N/A	N/A
Produto 9	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (NORTH PARK)	M ²	28.833,33	100	2.833.333,33	N/A	N/A
Produto 10	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO	M ²	12.500,00	100	1.250.000,00	N/A	N/A
Produto 11	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOURADOS	M ²	30.000,00	100	3.000.000,00	N/A	N/A
Produto 12	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE INOCENCIA	M ²	25.000,00	100	2.500.000,00	N/A	N/A
Produto 13	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ	M ²	40.000,00	100	4.000.000,00	N/A	N/A
Produto 14	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ	M ²	20.000,00	100	2.000.000,00	N/A	N/A
Produto 15	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JARDIM	M ²	30.000,00	100	3.000.000,00	N/A	N/A
Produto 16	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JUTI	M ²	10.000,00	100	1.000.000,00	N/A	N/A
Produto 17	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA	M ²	20.000,00	100	2.000.000,00	N/A	N/A
Produto 18	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ (ASSENTAMENTO ITAMARATY)	M ²	10.000,00	100	1.000.000,00	N/A	N/A
Produto 19	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	M ²	12.500,00	100	1.250.000,00	N/A	N/A
Produto 20	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO	M ²	20.000,00	100	2.000.000,00	N/A	N/A
Produto 21	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS	M ²	60.000,00	100	6.000.000,00	N/A	N/A
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR		

JULHO/2021		25.000.000,00
DEZEMBRO/2021		25.000.000,00
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42 Transferência a municípios (auxílios)	NÃO	50.000.000,00
13. PROPOSIÇÃO		
Brasília (DF), 18 de dezembro de 2020		
<p style="text-align: center;">Nelson Vieira Fraga Filho Superintendente SUDECO (Assinatura Eletrônica)</p>		
14. APROVAÇÃO		
Brasília (DF), 18 de dezembro de 2020		
<p style="text-align: center;">Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta (Assinatura Eletrônica)</p>		



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 17:12, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 18/12/2020, às 17:35, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2942197** e o código CRC **4FD5B465**.